



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO ADITIVO Nº 16/2022 CONTRATO Nº 07/2018

TERMO ADITIVO Nº 16/2022 AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CONTRATANTE VIA CORREIO ELETRÔNICO), NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Pimenta, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.129.497/0001-12, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Sala 606, Cidade Monções, São Paulo, CEP 04.571-000, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelo Sr. Joaquim Fonseca, [REDACTED] [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2018, por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 1º de outubro de 2022 e termo *ad quem*, o dia 1º de outubro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor): O reajuste do valor deverá ser realizado por Termo de Apostilamento, conforme o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula 5ª do Aditivo nº 06/2021 (índice o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

01.02 - Secretaria da Câmara
01.031.000.2002.0000 - Manutenção da Secretaria Administrativa.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 15 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE

JOAQUIM
FONSECA

Digitally signed by JOAQUIM
FONSECA:83195394804
Date: 2022.09.20 10:01:32 -03'00'

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CONTRATADA

Nome/CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana Ap. Deoniz Coria

CPF: [REDACTED]

Nome: José Antonio Borges Xavier

CPF: [REDACTED]